

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N 110

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE MAIO DE 1902

Por ser hoje dia feriado, não será publicado amanhã o «Diário Oficial».

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Expediente do procurador geral da Republica — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIAS.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao coronel Joaquim Antonio do Souza Castro, na comarca de Iguaçu, no Estado de S. Paulo, que, na conformidade do disposto nos arts. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e 19 da de n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o sello das patentes dos officiaes da guarda nacional é pago, mediante guia, antes da expedição dos respectivos titulos, e dentro dos prazos de que tratam as mesmas leis, contados da data da publicação dos actos no *Diário Official*.

— Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes, devidamente apostilladas, dos officiaes João Pedro de Souza e Francisco Joaquim Machado;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a patente do capitão Felippe Bretz.

Expediente de 6 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se ao collecto das Rendas Federaes na comarca de Mocóca, no Estado de S. Paulo, para os fins de que trata o art. 46

do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, por estar sujeito á revalidação do sello o documento que o acompanhava, o requerimento em que o major da guarda nacional Francisco José da Silva Simões pede reforma no posto de tenente-coronel.

Requerimentos despachados

Major Francisco José da Silva Simões. — O requerimento foi remittido ao collecto das rendas federaes na comarca de Mocóca, no Estado de S. Paulo, por estar sujeito á

revalidação do sello o documento, junto ao referido requerimento.

Antonio Furtado de Sá Freire, Antonio José Carlos Junior, Clarindo de Almeida Lobo, Henrique Augusto Soares de Mello, Edmundó Teixeira dos Santos, Luiz Furtado de Sá Freire, Octavio de Souza Moura e Carlos Antonio de Souza, officiaes da guarda nacional da comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo a expedição de 2ª via das respectivas patentes, que se extraviaram. — Requeriram certidão, querendo, visto não ser possível passar 2ª via de patentes.

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES NA CASA DE CORRECÇÃO NO MEZ DE ABRIL DE 1902

MOVIMENTO	PENAS																TOTAL
	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 4 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 a 7 annos	De 7 a 8 annos	De 8 a 9 annos	De 9 a 11 annos	De 12 annos	De 14 annos	De 15 annos	De 16 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos	
Passaram do mez ante rior.....	4	6	9	7	37	12	2	23	7	1	1	21	1	5	15	14	170
Entraram durante o mez.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sahiram.... (Por conclusão de pena..	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
(Por fallecimento.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ficaram existindo.....	4	6	9	6	37	12	2	23	7	1	1	21	1	5	15	14	169

Homens..... 167
Mulheres..... 2

CRIMES DOS EXISTENTES	Mocda falsa	Falsidade	Violencia carnal	Estupro	Rapto	Lenocinio	Homicidio	Homicidio e roubo	Tent. de homicidio	Lesões corporaes	Furto	Estellionato	Roubo	Tentativa de roubo
	2	1	5	1	2	1	67	1	1	5	8	9	59	7

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente, foram nomeados:

Raul Bello Pimentel Barbosa para o logar de collecto das rendas federaes em S. José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes;

Leovigildo Gonçalves Muricy para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caxias, Estado do Maranhão.

— Por portarias da mesma data, foram nomeados as seguintes com vencimentos de 1000 \$ 000, para tratar do de saúde ou de conviver:

De dous mozes, ao chefe de secção da Alfandega do Ceará José Liberato Barroso;

De igual tempo, ao 3º escriptuario da Recebedoria da Capital Federal Rodolpho José Henriques;

De 45 dias, em prorrogação, percebendo metade da diaria, ao escrevente da Imprensa Nacional Julio Andrada Pinheiro de Carvalho.

Rectifica.ão

Por titulos de 5 de abril proximo findo, foram nomeados para a Collectoria das Rendas Federaes e Linheiro, Glória de Goitá e Bon Jardim, no Estado de Pernambuco:

Collecto, Antonio Ovidio de Souza Ramos; escrivão, Antonio Francisco de Paula.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1902

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 73 — Em resposta ao aviso n. 127, de 31 de outubro de 1901, em que esse Ministerio pede que informe o motivo por que alguns dos pagamentos constantes da relação que o acompanhou, e que ora devolve, foram feitos a A. Fiorita & Comp., no periodo de 1891 a março de 1892, ao cambio de 24 d., e outros ás taxas variaveis do dia do recebimento, cabe-me declarar-vos que aquellos pagamentos foram realizados ao cambio de 24 d. por 1\$, de accordo com as requisições desse mesmo Ministerio, não podendo o Thesouro saber qual a taxa cambial a que foram sujeitos os das importancias de 10:511\$550. 44:914\$000. 30:075\$810. 344\$820. 4:6\$690. 21\$189. 165\$649 e 662\$090, effectuados, segundo se vê da alludida relação, nos dias 3 e 17 de agosto, 14 de dezembro de 1891 e 15 de maio de 1892, por não constarem dos documentos enviados pelo Tribunal de Contas e não existirem outros elementos conducentes a esse fim.

N. 74 — Communico-vos, para os devidos effectos, que este Ministerio, bascando-se no disposto no art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revigorado em igual artigo da de n. 831, de 30 de dezembro de 1901, resolveu permittir que sejam concedidos á Repartição Geral dos Telegraphos, conforme solicitaes em aviso n. 1.006, de 3 de abril proximo findo, os credits constantes da demonstração que o acompanhou, afim de serem applicados ás despezas de material da verba 4ª do Ministerio a vosso cargo.

N. 75 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Ministerio, á vista do que declarou o vosso antecessor em aviso n. 379, de 23 de novembro do anno proximo passado, providenciou, por despacho de 17 de fevereiro findo, para que sejam concedidos ao engenheiro fiscal das Obras do Porto do Maranhão não só passagens de ida e volta da capital desse Estado até a do Pará, afim de poder alli organizar o orçamento das obras de reparação da respectiva alfandega, como também a necessaria ajuda de custo.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Ministerio, á vista do que declarou o vosso antecessor em aviso n. 6, de 6 de janeiro proximo findo, já providenciou para que sejam concedidas ao engenheiro fiscal das obras do porto da Bahia, não só passagens de ida e volta da capital do dito Estado até a do Sergipe, afim de ali organizar o orçamento dos concertos de que carecem a ponto o o caos da referida alfandega, como também a necessaria ajuda de custo.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 41 — Tendo-se verificado do processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte n. 14, de 12 do março ultimo e relativo á habilitação para a percepção de meio-soldo e montepio pretendidos por D. Joanna Baptista de Santa Anna Mello, viuva do tenente coronel reformado do exercito Manoel Alexandre Pessoa de Mello, que a certidão da respectiva declaração de herdeiros está assignada pelo auditor de guerra do 2º districto militar e pelo escrivão, peço vos digneis de providenciar para que, de ora em diante, taes documentos contemham apenas a assignatura dos au liores, respeitadas assim o § 10 das instruções adoptadas pelo decreto n. 785, de 1 de abril de 1892 e o regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 42 — Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 188, de 12 d. março ultimo, inclusas vos remetto as facturas de fornecimento de 500 metros de cabo de 19 fios para luz electrica, fido á Casa da Moeda, em dezembro de 1893, pela firma Léon Rodde & Comp. por conta desse Ministerio.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 9 — Havendo este Ministerio approved a concessão feita por essa Prefeitura, do aforamento do terreno de accrescidos ao de marinhas na praia de Copacabana, requerido por D. Maria Joaquina da Costa Botelho de Magalhães, incluso vos restituí os papéis encaminhados com o vosso officio n. 36, de 21 de junho do anno passado, com excepção da planta do mesmo terreno, que fica archivada na secção dos proprios nacionaes;

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, por despacho de 29 de abril proximo findo, resolveu, á vista do disposto no art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, revigorado em igual artigo da de n. 831, de 30 de dezembro de 1901, permittir que sejam concedidos á Repartição Gera dos Telegraphos os credits constantes da inclusa cópia da relação enviada pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.006, de 3 do primeiro dos citados mezes, afim de serem effectuadas por aquella repartição as despezas de material, da verba 4ª do mesmo Ministerio e vigente orçamento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 13 — Attendendo ao que requereu o collector das Rendas Federaes em S. João Marcos, Manguarabá e Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Dantas, peço-vos providencias para que, mensalmente, seja concedido ao mesmo collector um passe de ida e volta em 1ª classe entre as estações da Barra do Pirahy e Central, dessa estrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio do Janeiro:

N. 118 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme des Mines de Manganeze*, de Ouro Preto, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a ultima parte do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, exigindo, porém, previamente a declaração do peso do mesmo e especificação dos machinismos incluídos na dita relação, de accordo com o paragraho unico do art. 4º das citadas disposições.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, é a Imprensa Nacional autorizada a fornecer a essa repartição, de accordo com os modelos que acompanharam o vosso officio n. 79, de 10 do mez proximo findo, o na quantidade nelle pedida, os livros de que necessitas para a nova escripturação a fazer com a uniformização dos titulos da divida publica interna, de que trata o decreto n. 4.330, de 28 do janeiro do corrente anno, visto ter o Sr. Ministro, por despacho de 30 do dito mez, approved os referidos modelos e determinando o fornecimento dos respectivos livros, os quaes, segundo se recomenhou ao director daquelle estabelecimento, deverão ser cuidadosamente preparados, escolhendo essa repartição a qualidade do papel a empregar.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 25 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de abril proximo findo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 79, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam fornecidos, de accordo com os modelos juntos, os livros de que necessita a mesma repartição para a nova escripturação exigida pela uniformização dos titulos da divida publica interna, de que trata o decreto n. 4.330, de 23 de janeiro do corrente anno, livros esses que deverão ser cuidadosamente preparados, escolhendo aquella repartição a qualidade do papel a empregar, a saber:

Modelo n. 1, 100 livros de 200 folhas.

Idem n. 3, 1 de 200 folhas para as apolices de 1:000\$000.
1 de 200 folhas para as de 500\$000.
1 de 200 folhas para as de 200\$000.

Idem n. 4, 1 de 200 folhas.

Outrosim, peço-vos que remettaes com urgencia um orçamento das despezas com esse trabalho.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — De ordom do Sr. Ministro, incluso vos envio, para os fins convenientes, o processo relativo á fiança prestada por Jarbas Lucio do Figueiredo Lima em favor do collector das rendas federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, e representada por duas apolices da divida publica, nominativas, uma do valor de 1:000\$ e n. 222.031 e outra do de 500\$ e n. 2.304.

N. 22 — De ordom do Sr. Ministro junto vos remetto, para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada pelo collector das rendas federaes no municipio de Santa Theresza de Valença, Estado Rio do Janeiro, Joaquim Ribeiro do Val e constituída pela apolice da divida publica n. 259.598, de sua propriedade e do valor nominal de 1:000\$000.

— Sr. superintendente de Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 71 — Em resposta ao vosso officio n. 135, de 12 do mez proximo findo, communico-vos que esta directoria não pôdo satisfazer o pedido de informação no mesmo feito, por isso que a autorização ás sociedades anonymas estrangeiras para funcionearem no Brazil é dado *ex-vi* do disposto no art. 6º, § 3º do decreto n. 2.776, de 27 de dezembro de 1897, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ao qual vos deveis dirigir, si não preferirdes obter as referidas informações da Junta Commercial, onde forçosamente devem existir certos documentos referentes a taes sociedades.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 23 do mez anterior, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpuzestes, como constou do vosso officio n. 6, de 3 de janeiro do corrente anno, de vossa decisão, julgando improcedente a denuncia dada contra os commerciantes Broekishurst & Comp. sob o fundamento de negociarem em cambiais com o publico, na vigencia da lei n. 741, de 26 do dezembro de 1900, sem effectuarem o deposito exigido pelo art. 15 da mesma lei, visto não existir no respectivo processo prova do facto denunciado.

— Sr. delega lo fiscal na Bahia:

N. 83 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company*,

limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 57, de 15 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos das clausulas II do decreto n. 3.377, de 6 de junho de 1899, XX do n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e decisão n. 27, de 21 de janeiro de 1874, para o acrescimo do material mencionado na inclusa relação e destinado ao consumo do sua estação nesse estado durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:—

N. 30 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 1 do corrente, nomeando para as collectorias das rendas federaes abaixo mencionadas:

Maranguape—Collector, Raymundo Herberster e escriptão João Tavares Campos;

Redenção—Collector, Antonio Bibiano do Nascimento e escriptão José Saldanha do Azevedo;

Cascavel—Collector, Luiz Izidoro Filho e escriptão Francisco Ayolmo de Araújo;

Sobral—Collector, José Lourenço Vianna e escriptão João Pereira Portella;

Assaré—Collector, Joaquim Ribeiro de Andrade e escriptão Antonio Jesuino Freire.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:—

N. 53—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 157, de 27 de dezembro ultimo, e que interpuzesstes de vos a decisão annullando o processo relativo á multa de 300\$, imposta pela Collectoria das rendas federaes em Cururupú, nesse Estado, ao negociante Ernesto Javenal de Araújo, pelo facto de não haver registado o seu estabelecimento, de conformidade com o art. 2º do regulamento expedido para a arrecadação dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 10 de abril proximo findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda em sessão de 4 do mez anterior, negar provimento ao mesmo recurso, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 23 de maio de 1903, não devera ter sido tomado em consideração o auto que serviu de base ao referido processo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:—

N. 74—Relativamente ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 188, de 20 do novembro ultimo, e interposto por José Ignacio Guedes Pereira, agente nessa cidade da Companhia Nacional de Navegação Costeira, do acto do inspector da Alfandega desso Estado, impondo ao commandante do vapor *Itapoua*, de propriedade da mesma companhia, a multa de 50\$ pelo facto de ter deixado de incluir na relação de carga 1.150 saccas de café, conduzidas pelo dito vapor, do porto do Rio de Janeiro para o dessa capital, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 8, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, admittrir o alludido recurso como de revista, para lhe dar provimento, *em-sei* do disposto na circular n. 51, de 26 de novembro de 1896.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:—

N. 111—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 28 de abril proximo findo, nomeando para a Collectoria das rendas federaes em Bragança, nesse Estado, collector Aleixo Lantino, escriptão Pedro de Andrade Freitas.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1902

A' Directoria de Contabilidade:—

N. 46 — Transmitto papeis em que se acham as demonstrações da receita e despesa da Collectoria de Vassouras, no mez do de-

zembro do anno passado e no periodo de 1 a 21 de janeiro do corrente anno, em que fôra entregue a arrecadação ao collector federal nomeado, Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha.

Dia 9

A' Exactoria Federal em Petropolis:—

N. 14—Declara haver sido julgado nullo o processo de infracção promovido contra Wolf Koschecowick, enviado com o officio de 4 de julho de 1900 e levado perante o Sr. Ministro em grão de recurso, *ex-officio*, intentado por esta directoria, por ficar provado que o negociante autuado remettera a mercadoria acompanhada dos competentes sellos, deixando de ser passivel da multa de 2.000\$ que lhe fôra imposta.

N. 15—Declara ao exactor haver sido annullado o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra Henrique Sulter, enviado com o officio de 9 de junho de 1900; sendo presente ao Sr. Ministro em grão de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, decidiu o mesmo Sr. Ministro no sentido supra, por despacho de 30 de abril ultimo, de conformidade com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 8 do mesmo mez.

—A' Directoria da Casa da Moeda:—

N. 140 — Recommenda providencia afim de ser remettida á Delegacia Fiscal, em S. Paulo, a quantia de 393.000\$, em estampilhas do sello adhesivo.

Dia 10

A' Directoria da Casa da Moeda:—

N. 141—Recommenda providencias afim de ser remettida á Recebedoria da Capital Federal a quantia de 394.500\$ em estampilhas do sello adhesivo.

—A' Directoria da Contabilidade:—

N. 47—Communica, para os devidos fins, haver assumido o exercicio do cargo de collector federal do municipio de Iguaçu o cidadão Ayres de Sá.

—A' Collectoria Estadual do Rio Claro:—

N. 4—Communica haver se verificado nas estampilhas remettidas á Casa da Moeda uma diferença para menos na importância de 32\$520 e convida o collector a fazer-se ouvir dentro do prazo de 10 dias, decorrido o qual e não cumprindo o estatuido, esta directoria agirá nos limites da lei, a bem dos interesses da Fazenda.

—A' Collectoria Federal de S. João Marcos, Rio Claro e Mangaratiba:—

N. 3 — Declara haver sido encaminhada para o Sr. Ministro, para resolver a sua consulta do officio de 21 de março e de cujo resultado opportunamente será sciente.

Dia 12

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:—

N. 26 — Communica que, em relação ao assumpto constante do officio n. 92, não é sufficiente a informação a elle appensa, a qual não satisfaz a ordem n. 110 desta directoria, para cujas exigencias chama novamente a attenção do Sr. delegado, faz-lhe notar que o officio n. 53, de 20 de setembro de 1898, refere-se aos contractos das companhias de transportes S. Paulo Railway, Mogiana e não aos das companhias Paulista e Itatihonse, sendo estes approvados por despacho communicado pela ordem desta directoria n. 61 e cuja cópia remetto.

—A' Directoria da Casa da Moeda:—

N. 142—Recommenda providencias no sentido de ser enviado á Collectoria de Magé a

quantia de 27.370\$ em estampilhas do sello a losivo.

N. 143—Recommenda providencias no sentido de ser entregue á Collectoria de Valença, a quantia de 1.355\$, em estampilhas do sello adhesivo.

N. 144—Ordena seja enviada á Collectoria de Magé a quantia de 330\$, em estampilhas dos impostos de consumo.

—A' Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro:—

N. 17—Requisita a designação de pessoa que substitua o empregado da Alfandega em serviço nesta directoria, por se achar o mesmo gravemente enfermo.

—A' Collectoria Federal em Vassouras:—

N. 11—Declara ao collector, em solução ao seu officio n. 4, que o Sr. Ministro approvou a designação do Argemiro Daniel Bonito para agente da collectoria o Manoel Marques Lisboa para ajudante de escriptão, devendo o collector expedir titulos de nomeação.

—A' Directoria do Contencioso:—

N. 48—Declara, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro approvou a designação de Argemiro Daniel Bonito, para agente fiscal e Manoel Marques Lisboa, para ajudante de escriptão da Collectoria de Vassouras.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:—

N. 1—Declara, em resposta á consulta do delegado, por telegramma de 26 de abril, que devem pagar tres patentes á razão de 20\$ cada uma, os negociantes retalhistas que commerciarão em fumo, velas e phosphoros, ou ainda fumo, bebidas, tecidos, velas e perfumarias, na forma do decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro do corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:—

N. 2—Lovo ao conhecimento do delegado que assignou termo de compromisso e posse do cargo de chefe de secção da Alfandega daquelle Estado o bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro no Paraná:—

N. 3—Respondendo ao vosso telegramma de 26 de abril passado, em que consultaes sobre registro das impostos de consumo, declaro-vos que, si as casas commerciaes retalhistas não negociarem em generos tributados, não estão sujeitas a patentes de registro; si, porém, o fizerem com mais de um producto tributado, deverão pagar suas patentes de accordo com a letra E da tabella figurada no decreto n. 4.345, de 18 de fevereiro findo.

Desde que se tenham habilitado com tres registros, os demais serão concedidos gratuitamente.

Relativamente á segunda parte do telegramma, declaro-vos que a maior taxa não tem attinencia com o caso consultado, porque a disposição da letra E, indica o modo por que devem ser cobrados os registros das casas commerciaes a que se refere a consulta.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Epediente de 10 de maio de 1902

N. 167 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo, convenientemente informado, o requerimento e mais documentos da Companhia Geral de Seguros, em que pede que lhe seja concedido o prazo de um anno para fazer o deposito de que trata o art. 48 do regulamento em vigor.

Dia 12

N. 169—Aos Srs. directores da Sociedade A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. —De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que me foi communicada em officio n. 69, de 10 de maio deste anno, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, intimo-vos a suspender, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente, as operações de seguros maritimos e terrestres que a vossa sociedade annuncia estar effectuando, a despeito do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, sob pena de vos ser cassado o decreto de autorização em que dizeis fundar-vos.]

Saude e fraternidade.— *João Segadas*, secretario.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 9

Alonso Iglesias.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

F. Motta.—Averbe-se a mudança.

Manoel José Vieira.—Junte-se a petição inicial.

Antonio, menor.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

Antonio Manoel Fernandes da Silva.—Prove melhor o allegado.

Agenor Lafayette de Rourc.—Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

José da Silva Netto.—Pague a differença do imposto.

Antonio Domingues de Souza o Silva.—Elimine-se.

Alyares Pollery & Comp. — Junte os registros do exercicio passado.

Antonio Moreira Coelho. — Averbe-se a mudança.

João Blanco & Comp.—Junte-se as collectas.

Luiz P. Grillo.—Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 1.362.—D. F. offi- ciando a Directoria do Contencioso.

Maria Elisa W. da Silva Pardal.—Annul- nulle-se a divida constante da contra-fé n. 2.523.—D. F. E officio-se a Directoria do Contencioso.

D. Rita Joaquina Lourenço Martins.—A carta de arrematação junta não se refere á supplicante.

Domingos Rodrigues Barros. — Cumpra o requerente o despacho de 13 de março pro- ximo passado.

—Autos de infração :

Foi este o despacho dado pelo Dr. director da Recebedoria da Capital Federal na do- nuncia apresentada a essa Repartição por Paschoal Spilloni, contra o negociante Villas Bôas.

«Paschoal Spilloni denuncia Villas Bôas, negociante estabelecido á rua Sete do Se- tembro ns. 207 e 209, por lhe haver passado um recibo sem sello, na importancia de 30\$, do aluguel de um commodo no predio n. 213, á mesma rua.

Allega o denunciado que a assignatura do recibo não é sua, como se poderá vêr de cinco recibos que junta, passados ao mesmo Spilloni e que não lhe foram entregues, por ter deixado de pagar as suas mensalidades.

O recibo exhibido por Paschoal Spilloni é relativo ao mez de setembro do anno passado e, posto que a sua assignatura seja differente da que figura nos outros apresentados pelo denunciado vê-se, todavia, que não se trata de um documento falso, porque foi ex- trahido do mesmo talão impresso, de onde o foram os recibos dos mezes de dezembro da 1901 a fevereiro do corrente, notando-se que os que o denunciado juntou á sua defesa, são do mez de outubro em diante.

Não estando, pois, provada a falsidade do aludido recibo do mez de setembro, julgo procedente a denuncia de fl. 2, e imponho ao denunciado a multa de 600\$, de accordo com o art. 63, do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900. — Inti- me-se.»

No processo que teve por base o auto de infração lavrado contra o negociante Nar- ciso Marques de Paiva & Comp., deu o Dr. director da Recebedoria da Capital Fedé- ral o seguinte despacho:

«Não tendo sido o auto de fl. 2, lavrado do inteiro accordo com o art. 12, do regula- mento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1901, deixa de tomar o em conside- ração e recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente :

Foi exonerado o capitão-tenente Luiz Pinto de Sá do commando do cruzador torpedeiro *Tupy*, conforme pediu.

Foi concedida ao invalido, marinheiro nacional Sizenando Freitas da Costa licença para residir fora do asylo, nesta Capital.

Foram concedidos tres mezos de licença, com ordenado, na forma da lei para trata- mento de sua saúde, ao amanuense da Secre- taria de Estado da Marinha Antonio Alves Guimarães.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Lucia Pereira de Oliveira Castro, viuva de Fortunato Xavier de Castro, pedindo pa- gamento do valor de moares por este forne- cidos ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul. —Indeférido, de accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador geral da Republica.

Bacharel Manoel Barata de Oliveira Mello, requerendo annullação do assentamento da praça de seu filho Ubaldo de Oliveira Mello, praça do Exército, visto ser este menor e haver assentado praça sem o consentimento paterno.—Aguarde o requerente a apresen- tação voluntaria ou captura de seu filho, para ser julgado pela deserção praticada e poder ter baixa, si provar a identidade e menoridade que allega.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1902

D. Austorberta Maria da Costa, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmã de Fabricio Baptista dos Anjos, 3º offi- cial da Administração dos Correios do Estado da Bahia.—Deferido.

Antonio Gonçalves Leite, Silva & Car- neiro, Gonçalves Castro & Comp.— Compa- regam na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do corrente, foram conce- didos tres mezos de licença com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Austrieliano da Cunha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Alvaro José de Souza e Silva, pedindo que se mande transferir para o seu nome a pa- tente de privilegio de melhoramentos nu- mero 3.310 b/s., concedida a Arthur Oscar Ferreira Rangel.—Junte a patente original.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 12 do corrente, foram prorogadas :

Por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o bi- blheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Souza Mafra, para tratar de sua saude ;

Por 90 dias, com vencimento, na forma da lei, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao ajudante de impressor de bi- lhetes da 3ª divisão da mesma estrada Geo- sio Rodrigues da Silveira, para tratar de sua saude.

PODERE JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 9 de maio de 1902

Appellações cíveis

N. 441 — Appellante, Amedeu Gonella ; appellada, a Fazenda Nacional.—A contra- dicção, que, nos termos do art. 93 do nosso regimento, autoriza embargos de declaração, é a que se dá entre partes da propria sen- tença, e não a opposição entre esta e qual- quer outro julgado. Assim se tem sempre entendido. São, pois, inadmissíveis os em- bargos.

N. 505 — Appellante, Amedeu Gonella : appellada, a Fazenda Nacional.—A contra- dicção, que, nos termos do art. 93 do nosso regimento, autoriza embargos de declara- ção, é a que se dá entre partes da propria sentença, e não a opposição entre esta e qualquer outro julgado. — Assim se tem sempre entendido. São, pois, inadmissíveis os embargos.

N. 741—Appellante, a União Federal ; ap- pellados, engenheiros Lucas Proença e João Antonio da Costa Junior.—Coherente com votos anteriormente proferidos, e de accordo com varias decisões do tribunal, não posso adoptar a allegação de nullidade levantada pelo Dr. procurador seccional ; mas tenho como irrecusavel o pedido de reforma da sentença na parte em que injustamente con- demnou a appellante a perdas e interesses, a que nenhum direito tem os appellados.

Effectivamente, no contracto, em que se funda o pedido, ha indeterminação, não só da quantidade da lenha a fornecer, que varia entre 10.000 e 20.000 metros cubicos, como tambem quanto ao tempo em que o forne- cimento se ha de fazer. Nesta parte é que ri- gorosamente se pôde dizer que o contracto foi feito sob condição potestativa da parte da administração da Estrada de Ferro Central isto é, foi contractado o fornecimento de lenha para quando e á proporção que a admi- nistração o pedisse: é o que expressamente foi declarado, no officio a fls. 11, aos forne- cedores, em data de 27 de junho de 1898, alguns dias depois da accitação da sua pro- posta e como clausula do contracto, contra a qual nunca reclamaram os proponentes. Mas a condição potestativa deixada á arbitrio do devedor ou annulla inteiramente a obrigação, nos termos do art. 1.174 do Código Civil

Francisco, pois, lida a coisa na ordem (Ordem), quando é puramente potestativa (Laurent, Cours. Élém., n. 652), ou como pensa Bafuoir, *Théorie de la Condition*, pag. 123, ainda tratando-se de contrato synallagmatico, em que a vontade de uma das partes tenha sido revogada por tempo indefinido, tal condição potestativa torna o contrato «manco», estando uma das partes regularmente obrigada, ao passo que a outra só o estaria si bem o quizesse, o que tanto vale como dizer que não o está ia absolutamente.»

De uma convenção pactuada em taes termos não pôde juridicamente resultar obrigação de indemnizar por danos e danos.

—Officiou-se:

Ao Sr. Ministro da Guerra, em solução ás consultas feitas em avisos ns. 7 e 8 de 5 e 6 do corrente mez, e restituindo os papéis que os acompanharam.

Ao Sr. Dr. Procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro em resposta ao officio de 7 do corrente mez.

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 12 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues, secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores: Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Afonso de Miranda.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.521 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, D. Rita da Silva Rodrigues; agravado, Afonso de Castro Freitas. — Negaram provimento ao agravo.

N. 1.565 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravantes, Machado Meira & Comp.; agravada, D. Maria José da Silva Lisboa. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Afonso de Miranda.

N. 1.554 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravantes, Arthur Oscar Nogueira Neves e sua mulher; agravado, Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo e outros. — Negaram provimento ao agravo e advertem ao escrivão Manoel Ferreira Leite por não ter feito, com vista, os autos ao advogado no dia immediato ao da interposição do recurso.

N. 1.563 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Antonio Conde de Carvalho; agravados, Antonio José de Almeida e Silva, na qualidade de tutor dos menores impruberes, Alvaro e Nana e pubere, Leonor José de Oliveira. — Não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso.

N. 1.566 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravante, Francisco Paschoal; agravado, Eutizio Gutier. — Negaram provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 153 — Relator o Sr. desembargador Lima Drummond; supplicante, Antonio Fernandes Lomba; supplicado, Antonio José Ribeiro. — Julgaram improcedente a carta testemunhavel, contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra e Pitanga.

Appellação commercial

N. 2.435 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellantes, Ludovico Albrecht & Comp.; appellados, os syndicos da massa fallida de Costa Franco & Comp. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator.

Appellação de civel

N. 2.419 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Antonio Joaquim Ferreira Junior, filho e inventariante do espolio de finado Antonio Joaquim Ferreira e outros; appellados D. Luiza Carolina de Lima, viúva de Justino Vieira de Lima, e seus filhos. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.512 e 2.338 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.523 e 2.347 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.408, 2.488 e 2.508 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.564 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 2.315 e 2.576 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.514, 2.529 e 2.310 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.332 e 2.400 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.510 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Embargo de nullidade

N. 2.258.

Embargos de declaração

Ns. 1.992 e 2.229

Embargos remittidos

Ns. 2.470 e 2.239.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordem de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.623, 2.624 e 2.625, de 11 de outubro de 1901, credito de 2:75 \$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para pagamento a Altino Ottoni de Carvalho, de gratificações vencidas nos annos de 1898 a 1900;

Ns. 2.620, 2.621 e 2.622, da mesma data, idem de 4:600 \$ á mesma delegacia, para pagamento a Sebastião de Alcantara Moura, official dos Correios naquella Estado, de gratificação nos exercicios da 1898 a 1900.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 61, da Delegacia Fiscal em Goyaz, de 26 de março, credito de 180 \$ áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Joaquim Graciano Pereira de Abreu e Gomes Filho;

N. 31, da Delegacia no Maranhão, de 14 de março, idem de 327\$036 áquella delegacia, para pagamento de meio-soldo devido á D. Adelaide Faustina Guimarães Machado, no periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 1897.

—Exercicios findos — Requerimentos:

Do Orlando Brazil de Almeida, pagamento de 163\$700, de gratificação por serviços extraordinarios prestados á Estrada do Ferro Central do Brazil, fóra das horas regimentaes, em 1897;

De José Brito de Souza, idem de 78\$320, idem, idem, idem;

De Adolpho Thomé da Rosa, idem de 203\$260, idem, idem, idem;

De Abel dos Santos, idem de 206\$370, idem, idem, idem;

De Adalberto Fernandes Moreira Guimarães, idem de 269\$670, idem, idem, idem;

Do José Maria da Costa Motta, idem de 213\$600, idem, idem nos annos de 1898 e 1899;

Do José Dias Ferraz da Luz, idem de 222\$500, idem, idem, idem;

Do João Antonio de Siqueira, idem de 64\$080, de gratificação de 10 % sobre seus vencimentos, no quarto trimestre de 1900;

Do Luiz Gomes Monteiro de Mello, idem de 341\$048, de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1897;

Do Francisco Jacintho Pereira, idem de 400\$, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1898;

De José de S. Thomé, idem de 911\$778, de vencimentos de campanha, nos annos de 1893 a 1895;

Do Francisco Muniz Freire, idem de 112\$140, de gratificação por serviços extraordinarios á Estrada do Ferro Central do Brazil, fóra das horas regimentaes, em 1898;

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 328, de 30 de abril, pagamento de 20:077\$400, a diversos, de varios artigos fornecidos ao Collegio Militar e á secretaria de Estado deste Ministerio, no actual exercicio.

Requerimento despachado

Tenente-coronel José Joaquim Pereira Penna, solicitando a tomada de suas contas, na qualidade de pagador do Thesouro Federal. —Não estando iniciado o processo de tomada de contas, faz-se necessario que o responsavel requerente dê cumprimento ao dispositivo do art. 183 do decreto n. 2.409, de 1896.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hontem realizados foi o seguinte:

Curso fundamental—Mechanica racional—Aprovado plenamente, Manoel Victor da Fonseca Galvão.

Exercicios praticos do 1º anno—Aprovado plenamente, Eurico Tolles de Macedo.

Curso geral—Exercicios praticos do 2º anno (regulamento de 1874) — Aprovado plenamente, Mario Galvão de Maracajú.

Desenho geometrico para admissão—Aprovado simplesmente, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz.

Curso de engenharia civil—Desenho de estradas (regulamento de 1874)—Aprovados: plenamente, Pedro José Monteiro Filho; simplesmente, José Moreira Bastos, Mario Moreira Bastos, João Climaco do Couto Barroso e Getulio Lins da Nobrega; (regulamento de 1901), aprovados: plenamente, Antonio Crespo de Castro; simplesmente, Ildefonso Alves Pereira.

Faculdade de Medicina

Abrem-se as aulas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no dia 15 do corrente.

Obituario—Sepultaram-se no dia 10 de maio 63 pessoas, fallecidas de:

Berberi.....	1
Febre amarella.....	5
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	54
Nacionais.....	63
Estrangeiros.....	47
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	25
Maiores de 12 annos.....	39
Menores de 12 annos.....	24
Indigentes.....	19

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de maio de 1902 (Domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/a	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	755.93	21.2	16.45	88.0	WSW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	755.68	20.1	16.48	94.0	WNW 3	Claro	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—	—
	9 a.	756.48	22.9	17.45	83.6	NNW 4	Muito bom	Nov. tenue baixo	CK.C.K	2	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	756.47	27.1	18.74	70.0	W 4	Bom	Nev. tenue baixo	KC.K.KN	8	—	—	3.6	—	—	—
	3 p.	755.75	27.5	18.88	79.4	ESE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	756.36	25.4	18.83	78.7	E 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	757.43	23.9	18.25	83.0	NNE 3	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	27.8	28.0	20.2	—	—	7.63
	1/2 n.	757.74	23.1	18.65	88.5	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	759.90	28.0	17.42	61.0	E 5	Incerto	Nevoeiro tenue	..	7	—	23.4	24.0	—	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	763.50	25.8	17.00	68.0	ESE 5	Encoberto	—	..	10	—	28.1	24.5	—	9.0	—
Florianopolis	8 46 a.	762.50	19.0	14.75	90.0	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue	..	7	—	26.2	20.2	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.70	20.4	12.95	72.4	SE 2	Bom	—	..	4	—	20.3	17.3	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	—	Bom
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Muito bom	—	S	Regular	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	S	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Regular	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Incerto	—	SE	?	?	?
Aracaju.....	Encoberto	Encoberto	—	ESE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue	NW	Regular	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi limpo	Claro	—	NNE	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Encoberto
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Aragem	Vagas	Variavel
Itaqui.....	Limpo	Sombrio	—	ESE	Regular	—	Mão

OCCURRENCIAS

Em Fortaleza cahiu um aguaceiro passageiro hontem á noute, tendo relampejado ao SE.
Em Aracaju cahiu chuva fina hoje pela manhã.
Em S. Salvador cahiu um aguaceiro passageiro na manhã de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 10 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.2	22.5	15.9	78	0.6	NNW	0.0	—	—	—	A. Motta
4 h. m....	757.5	21.3	15.5	82	1.8	NW	0.0	—	—	—	
7 h. m....	756.6	21.3	15.7	83	3.8	NW	0.7	CK. C	—	—	
10 h. m....	757.4	25.1	16.2	68	2.1	NW	0.4	C	—	—	Volú
1 h. t....	755.5	28.2	14.6	52	3.1	NNW	0.2	C. CK	—	—	
4 h. t....	754.5	28.8	13.9	48	2.0	NW	0.4	C	—	—	
7 h. t....	755.0	25.8	16.3	66	2.2	SE	0.2	CK	—	—	Calheiros
10 h. m....	755.5	23.8	16.4	74	0.0	Nullo	0.1	CK	—	—	
Médios....	756.15	24.60	15.56	68.9	1.9	—	0.3	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 29°3; minimo, 7 h. da manhã, 20°5; diferença, 8,8°.— Ozono: 7 h. da m., 0;

7 h. da n., 2

Evaporação em 24 horas 2^m/m.7.

Horas de insolação (heliographo), 7 h., 66=7 h., 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 11 de maio de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.5	23.1	16.5	79	1.6	NW	0.2	CK	—	—	
4 h. m....	754.7	21.8	16.6	86	2.0	NW	1.4	C. CK	—	—	
7 h. m....	755.6	21.4	16.5	87	1.6	NW	1.2	CK	—	—	
10 h. m....	756.8	24.7	16.8	72	2.2	NW	0.7	CK	—	—	
1 h. t....	755.7	25.7	17.2	70	1.4	SE	0.8	K. CK	—	—	
4 h. t....	755.4	26.2	16.0	63	3.4	SE	0.8	CK. KC.	—	—	
7 h. t....	756.2	24.4	16.1	71	1.0	SSE	0.7	C. str	—	—	
10 h. m....	757.6	23.8	18.2	83	1.6	N	0.3	CK	—	—	
Médios.....	755.94	23.89	16.74	76.4	1.9	—	—	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. da tarde 27°6; minimo 7 h. da manhã. 21°2.— Ozono: 7 h. da m., 2; 7 h. da n., 1.

Evaporação em 24 horas 2^m/m5.

Horas de insolação (heliographo), 7 h., 46 m. 12 s.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de maio de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	846	1.876
Entraram.....	29	30	59
Sahiram.....	26	22	48
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	1.025	849	1.874

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 791

consultantes, para os quaes se aviaram 579 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

— No dia 10:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.025	849	1.874
Entraram.....	31	19	50
Sahiram.....	30	29	59
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	1.017	825	1.852

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 542

consultantes, para os quaes se aviaram 640 receitas.

Fizeram-se 10 obturações.

— No dia 11:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.017	835	1.852
Entraram.....	33	25	58
Sahiram.....	11	12	23
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	1.031	843	1.874

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 462 consultantes, para os quaes se aviaram 545 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.117

Aktienbrauerei Zum Löwenbräu, estabelecida em Munich, Baviera, na Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na figura de um leão disposto sobre diversos losangos envolvidos por diversos círculos concêntricos com varias inscrições. Esta marca serve a distinguir a levadura (fermento) da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1902. Como procuradores.—Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a uma hora e meia da tarde de 14 de março de 1902.—O secretário, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.117 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902.—O secretário, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 1.118

Aktienbrauerei Zum Löwenbräu, estabelecida em Munich, Baviera, na Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em uma tira tendo em cada extremidade a figura de um leão disposto sobre diversos losangos e no centro acha-se um painel com diversas inscrições. Esta marca serve a distinguir a levadura (fermento) da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 14 de março de 1902. Como procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e meia da tarde de 14 de março de 1902.—O secretário, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.118 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902.—O secretário, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.336

Sampaio Barroiros & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Aquidaban n. 9, com commercio de vernizes, vem apresentar á marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu fabrico, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel azul de forma de uma fita guarnecida por arabescos, tendo-se na parte superior em letras pretas as palavras—Polimento—e por baixo—Militar—e ainda mais abaixo em sentido curvelineo lê-se—Marca Registrada—e finalmente por baixo vê-se representado a figura de um soldado perfilado com a arma em posição de braço arma; a referida marca será usada nas caixas de vidros contendo o dito producto para assim garantir a sua propriedade e commercio, apresentando assim em tres exemplares os supplicantes pedem para ser registrado na forma da lei. Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis e inutilizada da maneira seguinte: Capital Federal, 16 de março de 1902.—Sampaio Barroiros & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de março de 1902.—O secretário, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.336 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1902.—O secretário, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ronda do dia 1 a 10 de maio de 1902..... 1.956:908\$915
Idem do dia 12
Em papel..... 210:334\$536
Em ouro..... 60:836\$160

271:160\$996

2.228:159\$911

Em igual período de 1901... 2.012:052\$209

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Ronda arrecadada do dia 1 a 10 de maio de 1902..... 762:975\$038
Idem idem do dia 12 156:640\$218
919:615\$256

Em igual período de 1901... 876:549\$878

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 12 de maio de 1902..... 16 508\$203
de 1 a 12..... 165:861\$072
Em igual período do anno passado..... 547:35\$513

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL
Renda do dia 12 de maio de 1902

Interior..... 73:258\$211

Consumo:

Fumo..... 3:653\$000
Bebidas..... 3:347\$400
Phosphoros.... 31:100\$000
Calçado..... 2:715\$000
Velas..... 2:500\$000
Perfumarias.. 315\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 845\$000
Vingre..... 20\$000
Conservas..... 950\$000
Chapéus..... 1:600\$000
Bengalas..... 20\$000
Sal..... 15\$000
Registro..... 250\$000 47:330\$400

Extraordinaria..... 34:201\$782

Depositos..... 143\$509

Renda com applicação especial..... 1.706\$325

156:640\$218

Ronda de 1 a 10 de maio... 762:975\$038

919:615\$256

Em igual período de 1901... 876:549\$878

Diferença para mais..... 43:065\$378

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.258, appellante a Companhia Viação do Brazil, appellado Joaquim Vieira de Moura, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 15 do corrente ou nas seguintes, e os embargos de nullidades n. 2.239, embargante Leopoldina de Avila Braga, embargado Calixto José Corrêa Braga, e as de declaração n. 1.992, embargante conselheiro Canfido Luiz Maria de Oliveira, embargado Centro Industrial Nacional, em liquidação, n. 2.229, embargante D. Joanna Gomes de Oliveira, embargado Manoel Gomes Netto, acompanhado por seu pae Manoel Gomes Neto, e os remittidos n. 2.470, embargante A. F. Brito Sanchez, embargados Ferreira Souto & Comp., na de Camaras Reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de maio de 1902.—O secretário, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, quarta-feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Economia politica

(Regulamento de 1871)

Pedro José Monteiro Filho (2ª chamada).
Luiz Carlos Franco Ferreira (2ª chamada).

Exercícios praticos de estradas

Milton Torres Cruz (2ª chamada).

Nota—As 11 horas da manhã continuarão as provas graphicas de desenho topographico e de cartas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de maio de 1902.—Souza Ferreira, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1902

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Borges, Izuaçu o Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres e coronel Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expellente constou de:

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Jaymo Carlos da Silva Telles e Pedro Domingues Machado para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro de predios urbanos e de semoventes, moveis e obras de marcenaria, e o segundo de predios rúricos, terras e bemfeitorias de lavoura.—Deferidos.

De Seraphim Claro & Comp. para o registro da marca Caçador destinada aos tecidos do seu commercio.—Deferido.

Do Najim, Guri & Comp., para o registro da marca Loão, destinada ao calçado de seu fabrico.—Deferido.

Da Emerson Drug Company of Baltimore City, estabelecida em Baltimore, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca destinada ao sal granuloso effervescente de seu fabrico.—Deferido.

Do Condo da Leopoldina para o registro da marca Superaris, destinada ás águas mineraes gazosas e outros productos de uma companhia, que o requerente está organizando no Estado de S. Paulo.—Não ha que deferir por não ser esta junta competente para o registro da marca, á vista do art. 4.º da lei n. 3.316, de 14 do outubro de 1887.

Da Lydia E. Pinklan Medicine Company e do Clark & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.093, 3.303 e 3.304.—Deferidos.

De J. D. Silva para o deposito da marca do seu vinho vermouth, registrada na Junta Commercial do S. Salvador sob n. 25.—Deferido.

Da Companhia do Seguros Maritimos e Terrestres Bonança para ser archivada a acta da assembleia geral extraordinaria, de 31 de março ultimo, que resolveu a sua liquidação.—Deferido.

De C. W. Gross & Comp.; Carvalho, Costa & Comp.; Antos & Mourão; Marinho & Nascimento; Pardina & Souza; Freitas & Comp.; Attilio Banuzzi & Comp.; Miranda & Moreira; Zanith & Bacellar; L. de Souza & Pazos; Machado & Comp. e Pereira & Peixoto, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Guimarães, Pinto & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social, na parte referente ao socio E. A. Bojunga, que se retirou. — Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio E. A. Bojunga.

De Saraiva, Irmão & Comp., para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social, em virtude da retirada do socio José Luiz de Almeida. — Deferido, anotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo socio José Luiz de Almeida.

De Oliveira & Silva, para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela admissão de Antonio Ferreira Torres como socio solidario. — Deferido, dando-se baixa no registro da firma, ora substituída pela de Oliveira, Silva & Torres.

De Souza & Alberto, para ser archivado o instrumento de alteração do seu contracto social pela redução do capital a 60:000\$. — Deferido.

De Monteiro, Taveira & Comp., em liquidação, para dar-se baixa no contracto social de sua firma, dissolvida em virtude do fallecimento de seu socio Domingos Gomes Pires Monteiro. — Deferido.

De Braz & Souto; Luiz, Fernandes & Comp.; Mita, Marcellino & Comp.; Frouro do Andrado & Comp.; M. Wernick & Comp.; Flora & Pinto e E. Antés & Comp. para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De J. A. Freire do Andrado; H. Feijó; L. Lagarde; C. W. Gross & Comp.; Carlos & Comp.; J. Milliet & Irmão; Marques Mondos, Braga & Comp.; Oliveira, Silva & Torres; Thedin, Rodrigues & Comp. e Viuva Carvalho & Filho para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De A. Monteiro & Comp., para identico registro. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, estabelecida na rua Theophil Ottoni n. 91 e registrada em 21 de fevereiro de 1898 sob n. 5.987.

De Ferreira & Ribeiro, para identico registro. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, estabelecida 4 rua Soares Cabral n. 1 e registra-la em 3 de novembro de 1898 sob n. 6.531.

De José Rodrigues Pires, para cancelar-se o registro do sua firma por liquidação de negocio. — Deferido.

— Mandou-se:

Cumprir o accórdão da Camara Civil da Córte de Appellação, que negou provimento ao agravo de A. Raynaud & Comp. com referencia ao registro da marca de oleo de oriza quinado de K. Kanitz;

Registrar, na conformidade do accórdão do mesmo tribunal, que deu provimento ao agravo de Mauricio Gozin, a marca do seu producto «Anizado Curação».

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1902. — O official-maior, Honorio de Campos.

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes desta freguezia, faz saber que no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, se installará com assistencia do Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria, no officio deste batalhão á rua da Lapa n. 79, o conselho para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de

1850, titulo 1º, capitulo 8º, do decreto 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Sr. general de divisão, commandante superior, datada de 6 do corrente, sob o n. 89. Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Thomé da Moura, Antonio Alves do Valle, Silvino da Costa Pinheiro e tenente Arthur José Monteiro dos Santos, a comparecerem em 3º uniforme no referido logar, dia e hora. E para constar fiz o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos. Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, presidente do conselho de qualificação.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Joaquim Augusto Teixeira, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com a assistencia do cidadão juiz da pretoria, o Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, á rua da Prainha n. 149, o conselho para alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, na forma explicada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1891 e 4 de maio de 1895 e ordem do dia n. 89, de 6 de maio do corrente, do commando superior.

Outrosim, convido os Srs. capitão Gabriel Canabado, tenentes Alfonso Ramos Gomes, Hugo Delaty e Eras da Franca Velloso a comparecerem no referido dia, hora e logar. E para constar faço o presente que vai publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos para que alleguem seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Major, Joaquim Augusto Teixeira, presidente.

Freguezia da Gavea

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Pedro Pereira de Carvalho, commandante do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Gavea:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistencia do Sr. Dr. juiz sub-pretor da 7ª pretoria, na agencia da prefeitura da freguezia da Gavea, o conselho para alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulo 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Sr. general de divisão commandante superior datada de 6 de maio do corrente anno, sob n. 89. Outrosim convido os Srs. capitães Augusto Cesar do Andrado, Manoel Gonçalves Biar, tenentes Arthur Gomes de Paula e Ignacio Corréa Machado a comparecerem em 3º uniforme no referido dia, logar e hora. E para constar fiz o presente que vai ser publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Pedro Pereira de Carvalho, tenente-coronel, presidente.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Doellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 239 A, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presenca do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de dar-se começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na forma da lei, tanto no serviço activo como da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marçal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e João de Souza Pinto Junior deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Ignacio von Doellinger, tenente-coronel, presidente.

Freguezia do Engenho Novo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 84, reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes com a presenca do meritissimo Dr. juiz da 12ª pretoria, afim de dar-se começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na forma da lei, tanto no serviço activo como da reserva, e para esse fim os Srs. capitães José Nicoláo Burlamague, Eduardo de Almeida Mgon, João da Cruz Teizen Delphin e Antonio Seroulo da Rocha deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Tenente-coronel, José Ricardo de Albuquerque, presidente.

Freguezia do Jacarepaguá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Bernardino Corrêa Albino, tenente-coronel commandante do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Jacarepaguá.

Faz saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua do Dr. Candido Benicio (quartel do 13º batalhão) reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presenca do suplente do Dr. juiz da 14ª Pretoria, afim de dar-se começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos na forma da lei, tanto no serviço activo como da reserva, e para esse fim os Srs. capitães Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, José Guedes do Mello, Carlos José Gottfrey Junior e tenente José Carlos Moreira Guimarães deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1902. — Bernardino Corrêa Albino, tenente-coronel presidente.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Vicente Auelio da Silva e Oliveira presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionaes da freguezia de Irajá, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes desta freguezia, se reunirá no dia 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da 13ª pretoria, á rua do Campinho, na estação de Cascadura, para começar os seus trabalhos.

Convida, outrossim, os Srs. capitães Annibal José Chavantes, João de Barros Pernambuco, Octaciano da Costa Nogueira e o alferes José Gonçalves de Amorim, para comparecer no lugar, dia e hora acima indicados e tomar parte nos trabalhos como membros do referido conselho.

Capital Federal, 10 de maio de 1902.—Major, *Vicente Auelio da Silva e Oliveira*, presidente.

Freguezia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major-fiscal Archimedes Johnston Soutinho, commandante interino do 5º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes na freguezia da ilha do Governador:

Faço saber que no dia 18 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio do escriptorio da agencia da prefeitura municipal, o conselho de qualificação iniciará os seus trabalhos de alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, conforme as disposições em vigor, com assistencia da autoridade judiciaria. Outrossim, convido os tenentes José Lourenço de Souza Bastos, José Lavrador de Mattos e Antonio Joaquim de Andrade Bastos e o alferes Paulino Augusto Vieira a comparecer no referido dia, hora e lugar. E para constar, faço o presente, que vae publica-lo pela imprensa e affixado nos logares publicos da freguezia, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 10 de maio de 1903.—Major-fiscal, *Archimedes Johnston Soutinho*, presidente.

Parochia de S. José

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Theodulo Pupo de Moraes, presidente da commissão seccional de alistamento eleitoral do districto de S. José:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral deste districto, no edificio do Conselho Municipal, no largo da Mãe do Bispo, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 20 de maio proximo futuro, e convida todos os cidadãos que se acharem nas condições proscriptas na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a se apresentar á respectiva commissão ou a mandar os seus titulos, devidamente instruidos. Districto Federal, 21 de abril de 1902.—*Theodulo Pupo de Moraes*, presidente.

Distrito de Sant'Anna

Aos 21 de abril de 1902, reunida ás 10 horas da manhã, no edificio da agencia do 1º districto de Sant'Anna, a commissão seccional de alistamento do districto de Santa Anna, (depois de cumprido) o disposto no art. 8º, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, o cidadão presidente mandou lavrar o presente edital, pelo qual são convidados os cidadãos que se acharem nas condições a apresentar-se ou enviar os seus requerimentos, durante 30 dias, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Commissão Seccional de Alistamento do Districto de Sant'Anna, 21 de abril de 1902.—*Manoel Rodrigues Alves*, presidente.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Apollô de Moraes Silva, ex-collector das rendas federaes do municipio da Parahyba do Sul, para que, no prazo de 30 dias, cotados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 90\$, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 25 de janeiro a 2 de março de 1900, exercicio de 1900; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effeitos, de accordo com o art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceria sub-directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA N. 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que se acha aberta a concorrência para o arrendamento, pelo prazo de quatro annos e pelo preço minimo annual de 3.600\$, do supracitado proprio nacional, podendo os Srs. concurrentes apresentar as suas propostas em cartas fechadas durante o prazo de 30 dias, cotados da data do presente edital, nesta directoria, seccão dos proprios nacionaes, onde serão fornecidas as demais informações que porventura careçam os Srs. proponentes, tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 14 de abril de 1902.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de maio de 1902.—*Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20

(1ª mesa)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo declarados, no dia 17 de maio de 1902, ao meio-dia, se hão de a rematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 10

Lote n. 1

G. Gantier: 1 caixa contendo amostras do papel e envelopes numerados; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 12 de maio de 1900.

Lote n. 2

F Lacoste: 1 encapado n. 2, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 180 kilos; vindo de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 26 de julho de 1901.

Lote n. 3

FBS: 2 caixas e 15 amarrados ns. 1/2 e 3/17, contendo frascos de vidro branco n. 1, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando ao todo 575 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

33 (dentro de um triangulo): 2 caixas ns. 2.069 e 2.070, contendo cartazes annuncios, pesando 282 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

CFB: 1 caixa n. 265, contendo obras de cobre simples, pesando 36 kilos; obras de ferro fundido pintado, pesando 37 kilos;

vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 1 de abril de 1901.

Lote n. 6

HSC: 1 caixa n. 431, contendo galão de algodão, pesando bruto 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

MCC—K: 1 caixa n. 5.189, contendo es: tampas não especificadas, pesando 61 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEN N. 11

Lote n. 8

JFE: 1 caixa n. 10.085, contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes, não especificados, pesando liquido 12 kilos.

Idem: 1 dita n. 10.081, contendo botões de cobre simplesmente envernizados e com emblema, pesando bruto 60 kilos (proprios para fardas); vindas de Hamburgo no vapor allemão *Babilonga*, descarregadas em 1 de agosto de 1901.

Lote n. 9

MRC: 2 caixas, contendo jornaes impressos, pesando bruto 260 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

BP: 1 fardo n. 9.159, contendo creguela de linho liso de mais de 12 até 24 fios, pesando liquido 224 kilos; vindo de Bordéus no vapor francez *La Plata*, entrado em outubro de 1901 e submettido a despacho por B. Parisot.

Lote n. 11

Alfredo de Barros: 1 caixa, contendo capsulas de estinho, pesando 12 kilos; vinda de Genova no vapor *Città di Genova*, descarregada em 25 de março de 1901.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 12

EPF—PC: 1 caixa n. 931, contendo fitas de seda, pesando bruto 3.300 grammas; galões de algodão, pesando bruto 30 kilos; filó de algodão não especificado, pesando liquido 29 kilos (ponto de crochet); vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 30 de setembro de 1901.

Lote n. 13

AO—HE: 2 caixas ns. 6 e 7, contendo 100 vidros com marrihuomaltol (glycero-phosphato), pesando liquido 5 kilos; vindas do Havre no vapor francez *V. S. Nicolas*, descarregadas em 14 de maio de 1901.

Lote n. 14

SI—HE: 2 caixas ns. 6 e 7, contendo 100 vidros com o mesmo medicamento, pesando 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

EPF—PC: 2 caixas ns. 928 e 930, contendo chapas de aço para espartilho, pesando bruto 418 kilos; cordão de algodão, não especificado, pesando bruto 63 kilos; barbatanas para espartilhos, pesando liquido 57 kilos; trança de seda, pesando bruto 8.200 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

BA: 1 caixa n. 7, contendo 73 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 42 pares de meias botas de couro de mais de 22 centimetros; 50 pares de chinellas de couro de mais de 22 centimetros; 5.700 grammas de cordões de seda (peso bruto excluidos os cartões); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

BC: 6 engradados ns. 26/31, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltadas, pesando liquido 629 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados em 13 de abril de 1901.

Lote n. 18

LI: 3 engradados ns. 61/64, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltadas, pesando liquido 411 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

ATP: 6 engradados ns. 335/40, contendo a mesma mercaderia, pesando 624 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

JMO—V: 6 engradados ns. 102/7, contendo a mesma mercaderia, pesando 630 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

JMC: 3 caixas ns. 2.109, 2.120 e 2.121, contendo: 8 kilos, peso liquido, de velludo de seda e algodão; tachas de ferro simples, pesando bruto 62 kilos; tocidos de algodão lavrados, brancos e tintos de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 81 kilos; rotim em palhinha, pesando liquido 45 kilos; vintas do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 24 de abril de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a quo estiverem sujeitas as mercadorias e que pudorem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1902.—Pelo Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 17****Perigo para a navegação**

Lat. = 33° 56' S Long. = 51° 57' W. Grw.

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que o commandante do paquete *Liguria* informa haver encontrado a 5 do corrente, na posição acima, um derelicto mostrando apenas parte de um dos mastros e uma porção do casco, acima da agua.

Directoria de Hydrographia, 10 de maio de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão do fragata.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 14 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, sendo os oito primeiros por não terem sido aceitos na sessão de 11 de abril proximo findo, a saber:

Para fardamento de praças

- 1.300 metros de panno azul ultramar, regular.
- 1.000 metros do anigam.
- 9.224 botões pequenos prateados, com lyra.
- 13.545 botões grandes prateados, com lyra.
- 5.400 botões grandes de metal amarello, com virola.
- 108.610 botões de metal amarello, convexos, de 20 x 8.
- 64.260 botões de metal amarello, convexos, de 14 x 8.
- 43.200 metros do algodão morim, para camisas.

903 pares de charlateiras, para praças de infantaria.

65 pares de dragonas, para musicos de infantaria.

465 topos com panachos, para praças de infantaria.

36 topos com panachos, para praças de artilharia de posição.

20.000 pares de botinas de couro de bezerro francez, sem sorrilha.

1.195 metros de brim branco do linho trançado.

Para hospitaes e enfermarias

500 cobertores de lã encarnada, para oitais.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de maio de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores de Ferreira do Amaral & Comp., em liquidação, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, pelos mesmos offerecida, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que o subscrivo, processam-se os autos de concordata requerida por Ferreira do Amaral & Comp., os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Ill. a. e Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal — Ferreira do Amaral & Comp., em liquidação, representados por seu socio liquidante Antonio Joaquim Margarido Pires, vêm requerer a V. Ex. a designação de um dos juizes da Camara Commercial para, nos termos do art. 120 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1891, tomar conhecimento da concordata preventiva apoiada por seus credores, representando mais de tres quartas partes de suas responsabilidades passivas. Os supplicantes instruem, na forma da lei, o seu pedido com os documentos seguintes: a) proposta devidamente subscripta pelos credores; b) certidão da inscripção da sua firma na junta com mercal; c) certidão negativa do tabellião dos protestos; d) relação nominal de seus credores com indicação das residencias e valor dos creditos. Nestes termos, pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1902. *Ferreira do Amaral & Comp.*, em liquidação. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 10 de maio de 1902.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Publiquem-se os editaes respectivos. Rio, 10 de maio de 1902.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real em 10 de maio de 1902. No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-nos os credores de Ferreira do Amaral & Comp., em liquidação, para, no prazo de dez dias, dizerem sobre o pedido de homolo-

gação do concordata, pelos mesmos offerecida, na qual propõem pagar aos seus credores pela forma seguinte: 1º, assume a liquidação da firma referida José de Paula Menezes, que pagará semestralmente 25 % dos creditos, aos credores da dita firma, ora proponente; 2º, fica livre o desembaraçado de qualquer responsabilidade o socio Antonio Joaquim Margarido Pires, uma vez homologada esta concordata; sob pena de, a revelar, proceder-se como for de direito. E, para constar pas-saram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de maio de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Chames Miguel & Filho, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108; no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, na forma do art. 55 do decreto n. 917, de 1890.

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz servindo no impedimento do Dr. Ataúllo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte Chames Miguel & Filho me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. A. de Oliveira—Chames Miguel & Filho, nos autos de sua fallencia, requerem nova convocação dos credores para dizerem sobre a concordata junta, assignada por mais de tres quartas dos credores, sendo homologada, caso não haja opposição. Assim pede deferimento. Rio, 10 de maio de 1902.—O advogado, *Mario A. da Costa*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 10 de maio de 1902.—*A. de Oliveira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Chames Miguel & Filho para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada pela referida firma, nos termos do art. 55 do decreto n. 917. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que da assim o have: cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de maio de 1902. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscreevi.—*José Augusto de Oliveira*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Engenho Central de Arroz Victoria, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos, e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva da massa

O Dr. José Augusto de Oliveira, servindo no impedimento do Dr. Ataúllo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Engenho Central de Arroz Victoria me foi dirigida a petição do

tem seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da Comarca Commercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Engenho Central do Arroz Victoria, apresentando o relatório (loc. junto) p. jur. V. Ex. se digno de ordenar ao escrivão que designe dia e hora allem de ter lugar a convocação de credores da dita companhia, expedindo-se os respectivos editaes. Nestes termos julga aos autos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1902.—O Advogado, *Carlos Pereira da Silva*. (Estava selado). Despacho: designa a convocação dia e hora. Rio, 31 de abril de 1902.—A. de Oliveira. Em virtude do que se passou presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Engenho Central do Arroz Victoria, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus créditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir na liquidação definitiva da massa, advertindo que nenhum credor será admittido por procurador, que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração não pôde ser conferida a pessoa que seja devedora á massa liquidanda, podendo a procuração ser inscripta particular; que um só individuo pôde representar diversos credores; e, finalmente, que, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre concordata representa esta dous terços do valor total dos créditos a ella sujeitos, tudo na forma do art. 170, § 2º, do decreto n. 421, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 843, 2º par. do Código Commercial, modificado pelo decreto n. 3.035, de 6 de maio de 1882, e mais disposições legais. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo primeiro dos adjuvados, que, do assim o haver cumprido, levará a competente certidão para se junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 dias maio de 1902. E eu, Joaquim de Almeida Alves Penn, escrivão, o subscrevi.—*Jose Augusto de Oliveira*.

Nona Pretoria

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz sub-pretor em exercicio da nona pretoria do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos Benedito de Souza Valle e Arthur Pereira de Barras tem de ser processados como incurso nas penas dos arts. 303 e 184 do Código Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiência desse juizo e ás consecutivas, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, o bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas; e as juntas correcionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Nona pretoria, Capital Federal, 7 de maio de 1902. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz sub-pretor em exercicio, da 9ª pretoria.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Antonio Elias da Silva tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delles haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras ás 12 horas, e as juntas correcionaes reúnem-se ás quintas-feiras á 1 hora da tarde. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Nona Pretoria, Capital Federal, 7 de maio de 1902.—E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

De citação

O Dr. Carlos da Silveira Martins, juiz sub-pretor, em exercicio, da 9ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Alexandro do tal (vulgo Alexandro Cafezeiro) tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delles haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas; e as juntas correcionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á 1 hora. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Nona pretoria, Capital Federal, 9 de maio de 1902. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Silveira Martins*.

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 7/64
» Pariz.....	\$784	\$787
» Hamburgo.....	\$963	\$972
» Italia.....	—	\$720
» Portugal.....	—	\$753
» Nova York....	—	\$4082

Sobranços.....	204050
Valores do ouro nacional, por 1\$000	2\$212

Aplicação geracs, de 5%, miudas.	875\$000
Ditas geracs de 5%, do 1.000\$.	834\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	873\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	990\$000
Ditas do Emprestito Municipal	

1836, port.....	148\$500
Ditas idem idem idem, nom....	153\$000
Ditas de 3%, (inscrições) port.	672\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Dito do Commercio, integr.....	120\$000
Comp. Centros Pastorais.....	8\$000
Dita Nacional do Linho.....	13\$000
Dita Loterias Nacionais.....	5\$000
Dita Progrezo Industrial.....	195\$000
Dita Confiança Industrial.....	193\$750
Ditas da Empresa Viação do Brazil	0\$000
Ditos Sorocabana-Ituana, 1ª série	42\$100
Ditos Brazil Industrial.....	185\$000

Venda a prazo

300 dols. da Empresa Viação do Brazil, a 30 dias.....	9\$500
---	--------

Capital Federal, 12 de maio de 1902.—*1. Claudio da Silva, syndico*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu ontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 12 de maio de 1902, ás 3 horas e 30 minutos da tarde:

Consolidados inglezes, 95 %/.
Aplices de 1879, 74 %/.
Ditas externas de 1888, 75 %/.
Ditas idem de 1899, 60 1/2 %/.
Ditas idem de 1895, 63 %/.
Funding Loan, 98 %/.
Oeste de Minas, 81 %/.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 10 DE MAIO DE 1902

Assucar crystal, do Sergipe, 230 réis por kilo.
Café tipo n. 6, 4\$562 a 4\$630 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$221 a 4\$289 idem.
Dito idem n. 8, 3\$813 a 3\$949, idem.
Dito idem n. 9, 3\$677 idem.
Fariña de trigo, marca S/M, 21\$ por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 7\$300 por caixa.
Capital Federal, 12 de maio de 1902.—*João Baptista Dalduque, presidente*.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario*.

ANNUCIOS

Companhia Ferro Caril Carioca

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convida a reunirem-se no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, no local já annuciado e para os fins designados.

Continuam suspensas as transferencias de accões na forma da lei.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1902.—*Arthur Alvim, presidente*.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

De conformidade com o que trata o art. 147 do d. creto n. 431, de 4 de julho de 1901, acham-se no escriptorio da companhia, á rua D. Manuel n. 9, á disposição dos Srs. accionistas, os balanços e mais documentos relativos ao anno de 1901.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1902.—*Bernardo José Affonso, director thesoureiro*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902